



Comunicado

ANÚNCIO PRELIMINAR DE LANÇAMENTO DE OFERTA PÚBLICA GERAL E VOLUNTÁRIA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA SONAECOM - S.G.P.S. S.A.

Maia, 21 de Dezembro de 2022

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 175.º e 176.º do Código dos Valores Mobiliários, torna-se pública a decisão de lançamento pela SONAE - SGPS, S.A. (doravante abreviadamente designada por “Oferente”) de oferta pública geral e voluntária de aquisição (doravante abreviadamente designada por “Oferta”) de ações representativas do capital social da SONAECOM - S.G.P.S. S.A., nos termos e condições seguintes:

1. A Oferente é a SONAE - SGPS, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, 4470-150 Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500.273.170, com o capital social integralmente realizado de € 2.000.000.000,00.
2. A sociedade visada é a SONAECOM - S.G.P.S. S.A., com sede no Lugar do Espido, apartado 11, Via Norte, 4470-177 Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o número único de matrícula e identificação fiscal 502.028.351, com o capital social integralmente realizado de € 230.391.627,38 (doravante abreviadamente designada por “Sonaecom” ou “Sociedade Visada”).
3. O intermediário financeiro representante da Oferente e encarregado da assistência à Oferta é o Caixa - Banco de Investimento, S.A., com sede na Avenida João XXI, número 63, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501.898.417, com o capital social integralmente realizado de € 81.250.000,00.
4. Os valores mobiliários objeto da Oferta são as ações representativas do capital social da Sociedade Visada (doravante abreviadamente designadas por “Ações”), com exceção apenas das 275.086.083 Ações detidas pela Oferente bem como das Ações detidas por entidades que com ela se encontrem numa das situações previstas no artigo 20.º, n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários e se comprometam a não acorrer à Oferta, aceitando bloquear as suas Ações até ao respetivo encerramento. As Ações encontram-se admitidas à negociação no mercado

Sede

Lugar do Espido, Via Norte, Maia

Capital Social: €2.000.000.000,00

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500 273 170

Para mais informações, por favor, contactar o Departamento para a Relação com Investidores da Sonae

Ricardo Figueiredo da Rocha

Head of Investor Relations / Sonae

T. +351 220 104 724 // E. rjfrocha@sonae.pt

www.sonae.pt

regulamentado *Euronext Lisbon*, gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

5. A Oferta é geral e voluntária, obrigando-se a Oferente, nos termos e sob as condições do presente anúncio preliminar e demais documentos da Oferta, a adquirir a totalidade das Ações objeto da Oferta que forem objeto de válida aceitação. A Oferente obriga-se, nos termos e condições que se encontram neste anúncio preliminar e nos demais documentos da Oferta, a adquirir a totalidade das Ações objeto da presente Oferta que, até ao termo do respetivo prazo, sejam objeto de válida aceitação pelos respetivos destinatários, deduzidas das Ações que, até ao encerramento da Oferta, venham eventualmente a ser adquiridas pela Oferente, e as Ações que venham eventualmente a ser objeto de bloqueio voluntário em conta pelos respetivos titulares.
6. Apenas podem ser objeto de aceitação da Oferta as Ações que, na data de encerramento da Oferta, se encontrem integralmente realizadas, com todos os direitos inerentes e livres de quaisquer ónus, encargos e responsabilidades, bem como de quaisquer limitações ou vinculações, nomeadamente quanto aos respetivos direitos patrimoniais e/ou sociais ou à sua transmissibilidade, nomeadamente quando tal limitação à transmissibilidade decorra de bloqueio em conta das Ações efetuado por iniciativa do respetivo titular, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 72.º do Código dos Valores Mobiliários.
7. A aceitação da Oferta pelos seus destinatários fica submetida ao cumprimento dos respetivos requisitos legais ou regulamentares, incluindo os constantes de lei estrangeira quando os destinatários da Oferta a ela estejam sujeitos.
8. Tanto quanto é do seu conhecimento (i) são imputáveis à Oferente, diretamente ou nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, direitos de voto inerentes a 275.086.083 Ações representativas de cerca de 88,356% do capital social e 89,965% dos direitos de voto da Sociedade Visada, e (ii) a Sonaecom detém 5.571.014 Ações próprias.
9. A contrapartida oferecida, a pagar em numerário, é de € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos) por cada Ação, deduzida de qualquer montante (ilíquido) que venha a ser atribuído a cada Ação, a título de dividendos, de adiantamento sobre lucros de exercício, de distribuição de reservas ou qualquer outro, fazendo-se tal dedução a partir do momento em que o direito ao montante em questão tenha sido destacado das Ações e se tal ocorrer antes da liquidação financeira da Oferta.
10. Tanto quanto é do conhecimento da Oferente, a contrapartida oferecida cumpriria os critérios constantes do artigo 188.º, n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários, caso estes fossem aplicáveis, e incorpora:
 - (i) um prémio de 32,6% em relação ao preço médio ponderado das Ações no mercado regulamentado *Euronext Lisbon*, nos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data de 21 de dezembro de 2022, o qual é de € 1,89 (um euro e oitenta e nove cêntimos) por Ação.
 - (ii) um prémio de 25,0% em relação ao preço de fecho das Ações no mercado regulamentado *Euronext Lisbon* no dia 20 de dezembro de 2022, o qual foi de €2,00 (dois euros) por Ação (sendo que não se atende ao preço de fecho da presente data em virtude de o mesmo não ter resultado de um regular desenvolvimento da negociação, o que inclusive determinou uma suspensão da mesma pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”)).

11. Tanto quanto é do conhecimento da Oferente, nos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data de publicação do presente anúncio preliminar, não se verificaram quaisquer transações de Ações a preço superior ao valor da contrapartida proposta, nem por parte da Oferente, nem de quaisquer pessoas que com ela se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 20.º, n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários.
12. A Sociedade Visada não é emitente de quaisquer outros valores mobiliários que confirmam direito à subscrição ou aquisição de Ações.
13. O lançamento da Oferta encontra-se sujeito:
 - (i) à confirmação, por parte da CMVM, de que a contrapartida a pagar no exercício dos direitos de aquisição e de alienação potestativas previstos nos artigos 194.º e 196.º do Código de Valores Mobiliários, não é superior à contrapartida desta Oferta;
 - (ii) à obtenção do registo prévio da Oferta junto da CMVM, com a contrapartida de € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos) por Ação.
14. A eficácia da Oferta ficará subordinada a que a Oferente passe a deter, em consequência da mesma, mais de 90% (noventa por cento) dos direitos de voto calculados nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.
15. Para efeitos do artigo 182.º do Código dos Valores Mobiliários, igualmente aplicável à Oferente, consigna-se que todos e quaisquer atos cuja prática seja deliberada pelo conselho de administração ou pela assembleia geral da Sociedade Visada até ao encerramento da Oferta são compatíveis com os objetivos prosseguidos pela Oferente.

Mais declara a Oferente que os seus estatutos não preveem quaisquer restrições à transmissão das ações da Oferente ou ao exercício do direito de voto que devam, nos termos do n.º 1 do artigo 182.º-A do Código dos Valores Mobiliários, ser suspensas em virtude da presente Oferta.
16. Para efeitos do artigo 128.º do Código dos Valores Mobiliários, e com respeito do regime aí previsto, consigna-se expressamente que a decisão de lançamento da Oferta se fundou na presunção de que, entre a presente data e a do encerramento da Oferta:
 - (i) não ocorrerão quaisquer circunstâncias com impacto significativo na situação patrimonial, económica e financeira da Sociedade Visada, em termos consolidados, ou de sociedades que se encontrem numa relação de domínio ou de grupo com a Sociedade Visada nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários (doravante, “**Relação de Domínio ou de Grupo**”);
 - (ii) não se tornarão conhecidos factos, não publicamente divulgados até à data do anúncio preliminar, que sejam suscetíveis de influenciar negativamente e de modo significativo a avaliação das Ações.
17. A decisão de lançamento da Oferta baseou-se ainda, para todos os efeitos, designadamente os previstos no artigo 128.º do Código dos Valores Mobiliários, no pressuposto de que, até ao termo do período da Oferta, não ocorrerá: (a) qualquer evento não imputável à Oferente que seja suscetível de determinar um aumento da contrapartida proposta da Oferta; ou (b) qualquer outro facto não imputável à Oferente que seja suscetível de afetar a livre disposição dos fundos comprometidos para a liquidação financeira da Oferta e que não seja suscetível de ser corrigido em tempo útil.



18. É ainda pressuposto da Oferta a não ocorrência de qualquer alteração substancial nos mercados financeiros nacionais e internacionais e das respetivas instituições financeiras, não assumida nos cenários oficiais divulgados pelas autoridades dos países onde a Sociedade Visada desenvolve atividades e que tenha um impacto substancial negativo na Oferta, excedendo os riscos a ela inerentes.
19. Ao lançar a Oferta, a Oferente não renuncia a quaisquer direitos, nomeadamente, sempre com respeito pelo regime previsto no artigo 128.º do Código dos Valores Mobiliários, ao direito de solicitar à CMVM a modificação ou revogação da Oferta, ocorrendo factos ou atos que não sejam coerentes com os pressupostos constantes do presente anúncio preliminar e demais documentos da Oferta, nomeadamente aqueles cujos efeitos ou consequências ainda não estejam integralmente verificados ou não sejam totalmente conhecidos pela Oferente no presente momento.
20. Caso venha a atingir ou a ultrapassar, na sequência do lançamento da Oferta, diretamente ou nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, 90% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da Sociedade Visada, a Oferente recorrerá ao mecanismo de aquisição potestativa previsto no artigo 194.º do Código dos Valores Mobiliários, o que, a suceder, implicará a imediata exclusão da negociação em mercado regulamentado das Ações.
21. Pelo menos até à aquisição das participações dos restantes acionistas nos termos do artigo 194.º do Código dos Valores Mobiliários, é intenção da Oferente dar continuidade à atividade empresarial da Sociedade Visada e das sociedades que com ela estão em Relação de Domínio ou de Grupo, mantendo a linha estratégica definida pelo conselho de administração da Sociedade Visada e a confiança no mesmo e na respetiva equipa de gestão.

Maia, 21 de dezembro de 2022

A Oferente

(SONAE - SGPS, S.A.)

O Intermediário Financeiro

(Caixa - Banco de Investimento, S.A.)